**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 569/2017**

**AUTOR**: Comissão de Reparação

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia que, crie o Programa **ESCOLA SEM RACISMO,** com o objetivo de contribuir com implementação das Leis nacionais 10.639 e 11.645 nas escolas da Bahia, além de construir uma escola melhor para todas e todos".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Jr.

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Comissão de Reparação sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que, crie o Programa **ESCOLA SEM RACISMO,** com o objetivo de contribuir com implementação das Leis nacionais 10.639 e 11.645 nas escolas da Bahia, além de construir uma escola melhor para todas e todos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 569/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de julho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica

Aladilce Souza — J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia — Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

RECEBIDO
EM 16/08/2017